



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 61/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). APARECIDA CARDOSO CAMPOS, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 4039626 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 628.582.111-91, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, em conformidade com fundamento no art. 1º, da Lei Federal n.º. 10.887/2004 nos moldes do § 8º do Art. 40 CF. (sem paridade)

VENCIMENTO	R\$ 983,00
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 98,30
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ 98,30
TOTAL	R\$ 1.179,60
VALOR BASE PARA O CALCULO	R\$ 1.179,60
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$ 709,70
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 227,30
VALOR DO PROVENTO	R\$ 937,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **RS 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 13 dias de Dezembro de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744